

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 002/2025, de 24/01/2025 cujo objeto é o Contratação de empresa de prestação serviços de transporte escolar rural de alunos matriculados no ensino público residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Catuji/MG, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao (s) licitante (s): **Santa Clara Transportes e Construções Ltda**, inscrito no **CNPJ nº. 40.569.863/0001-07**, com sede na Av. Nossa Senhora Da Conceição, Nº. 138, Centro, Setubinha - MG, no valor total de R\$4.243.632,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais).

1. Objeto:

Este Termo tem por objeto a adjudicação da Contratação de empresa de prestação serviços de transporte escolar rural de alunos matriculados no ensino público residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Catuji/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 002/2024 e seus anexos.

2. Obrigações do Adjudicatário:

O (s) licitante (s) vencedor (es) compromete-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Após a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s) vencedor (es), o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). **A homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização do contrato administrativo com o adjudicatário.**

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção do(s) licitante(s) **Santa Clara Transportes e Construções Ltda**, inscrito no **CNPJ nº. 40.569.863/0001-07**, como vencedor (es) do certame. Cabe ao adjudicatário a assinatura do contrato administrativo que formalizará as obrigações estabelecidas, marcando o início da execução do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Publicidade e Transparéncia:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparéncia e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito (a) Municipal